

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2006



Série

Número 241

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 250/2006

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Despacho n.º 250/2006**

Considerando que a resposta ao Plano de Reestruturação e Reconversão da Vinha, campanha 2006/2007, cujas candidaturas decorreram de 1 de Setembro a 15 de Outubro, foi largamente superior à prevista e actualmente coberta pela dotação financeira atribuída.

Considerando que a dotação orçamental atribuída à Região permite uma execução física de aproximadamente metade da área total, dos projectos de investimento apresentados.

Considerando que de acordo com o ponto 21º da Portaria n.º 89/2006, de 31 de Julho, que estabeleceu para a Região Autónoma da Madeira as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas e os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para a campanha de 2006-2007, o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Florestas (IFADAP), mediante despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pode aprovar candidaturas que ultrapassem a dotação anual atribuída, ficando o pagamento dos respectivos pedidos de ajuda condicionado à existência de saldo disponível ou de dotação complementar que venha a ser atribuída em cada exercício orçamental.

Considerando que a nível nacional este programa também excedeu a dotação atribuída, não sendo por isso provável a possibilidade de existência de saldo disponível a ser transferido para a Região.

Considerando que houve uma grande dinâmica na

vontade de reestruturação das vinhas e que foram criadas expectativas, por parte dos viticultores, na aplicação nesta campanha do Plano de Reestruturação e Reconversão das Vinhas.

Considerando que existem todos os indícios de que deverá existir na próxima campanha 2007/2008, um novo programa de apoio à Reestruturação das Vinhas em moldes semelhantes aos das campanhas anteriores.

Assim, determino o seguinte:

1.º As candidaturas apresentadas no âmbito do Plano de Reestruturação e Reconversão das Vinhas, campanha 2006/2007, que estão em condições de serem aprovadas e para as quais a dotação orçamental atribuída não possibilitou a sua contratação, poderão transitar automaticamente para a Campanha 2007/2008, desde que este Plano de Reestruturação se venha a aplicar e que assim seja vontade do seu titular.

2.º Os investimentos com candidatura na campanha 2006/2007 que não foram objecto de aprovação por falta de dotação serão considerados elegíveis na campanha 2007/2008, desde que a sua execução se tenha verificado e seja verificável.

3.º O presente Despacho entra em vigor no dia 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)